PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA
Estado de Santa Catarina
CEP - 89.420

DECRETO Nr. 18/89

Dispõe sobre antecipação de feriado.

O Prefeito do Município de Matos Costa, Estado de Santa Catarina no uso das prerrogativas que lhes são outorgadas, e nos termos da legislação vigente:

DECRETA:

Art.1o.- Fica o chefe do Poder Executivo, autorizado a antecipar o Feriado Nacional do dia 15 de agosto, para o dia 14 de agosto, conforme prevê a legislação Federal.

Art.2o.- Revogadas as disposições em contrário, entra em vigor este decreto na data de sua publicação.

Matos Costa, em 11 de Agosto de 1989

CARLOS ANTONIO FOLTZ
Prefeito Municipal

OSMIR RODRIGUES MACHADO
Diretor Adm.Financeiro

Publicado em 30/09/89
Jornal Nº
Assinatura